

## **RESOLUÇÃO Nº 22 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre o indeferimento do pedido de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Federal 8.742, de 1993, Lei Municipal nº 2.276/2023 15/12/2023, alterada pela Lei Municipal nº 2.297 de 27 de março de 2024.

Considerando a Resolução nº 16 do CMAS de 30/07/2025, que dispõe sobre Processo de Registro e/ou Renovação de Inscrição de Entidades não governamentais, em Programas, Projetos e Assessoramento a defesa de garantia de direitos.

Considerando a Orientação da Rede Privada SUAS-MDS;

Considerando Parecer da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Controle Social do CMAS;

Considerando a ata da reunião ordinária realizada dia 27 de agosto do corrente ano;

Considerando a ata da reunião ordinária realizada dia 25 de setembro do corrente ano;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Indeferir o registro e inscrição do Programa de Socioaprendizagem Presencial e EAD, do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná-CIEE/PR, com CNPJ 76.610.591/0053-01;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 25 de setembro de 2025.

**Osicléia M. Carneiro Felipe**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social